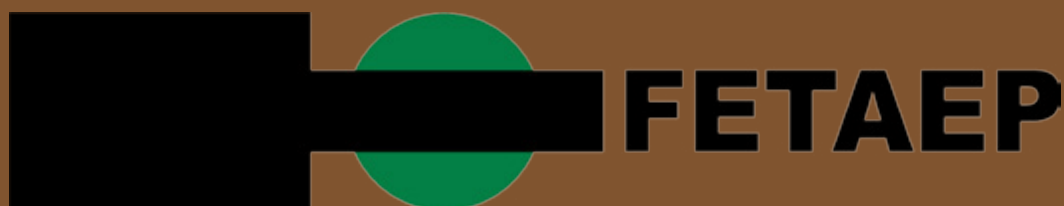


**PLANO SAFRA PLURIANUAL
DA AGRICULTURA FAMILIAR
2017 / 2020**

PRONAF



**FETAEP EM DEFESA DA CATEGORIA
TRABALHADORA RURAL**



FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

**Federação dos Trabalhadores
na Agricultura do Estado do Paraná (FETAEP)**

Presidente

Ademir Mueller

Secretário de Política Agrícola

Marcos Junior Brambilla

Cartilha PRONAF - Organização e Edição

Secretaria de Política Agrícola

Marcos Junior Brambilla

Secretário de Política Agrícola

Ana Paula Conter Lara

Assessora

Thais Caroline Barbosa Goivinho

Secretária/Auxiliar

Colaboração

Osmar Schultz

*Implementador de Crédito Rural
do Instituto EMATER*

Departamento de Comunicação

Ademir Mueller

Presidente

Renata Souza

Jornalista

Patrícia Beline

Estagiária

Projeto Gráfico e Diagramação

RDO Brasil

www.rdobrasil.com.br

Tiragem - 25 mil exemplares

**Federação dos Trabalhadores
na Agricultura do Estado do Paraná (FETAEP)**

Av. Silva Jardim, 775, Curitiba - PR,

CEP - 80.230-000, (41) 3322-8711

www.fetaep.org.br

secretariaagricola@fetaep.org.br

agricola2@fetaep.org.br

presidencia@fetaep.org.br

brambilla@fetaep.org.br

SUMÁRIO

1. O QUE É O PRONAF.....	6
PLANO SAFRA E O MOVIMENTO SINDICAL	7
2. BENEFICIÁRIOS DO PRONAF	8
3. DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF (DAP)	9
O QUE DIZ A LEI	11
4. LINHAS DE CRÉDITO.....	12
PRONAF CUSTEIO	12
PRONAF MULHER	14
PRONAF JOVEM.....	16
PRONAF AGROINDÚSTRIA	18
PRONAF CRÉDITO DE INDUSTRIALIZAÇÃO PARA AGROINDUSTRIA FAMILIAR.....	18
PRONAF INVESTIMENTO (MAIS ALIMENTO).....	19
ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA	21
OUTRAS LINHAS DO PRONAF.....	22
PRONAF AGROECOLOGIA	23
5. O SEGURO DA AGRICULTURA FAMILIAR (SEAF)	24
FINANCIAMENTO DE CUSTEIO AGRÍCOLA DO PRONAF.....	25
NOVAS ALÍQUOTAS, FIQUE POR DENTRO.....	26
6. PROGRAMA INTEGRADO DE CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA DO PARANÁ (PROSOLO).....	27
7. PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PAA)	29
8. CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR (CAF)	32
VITRINE SINDICAL	34
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IPIRANGA SE DESTACA PELO BOM TRABALHO	34



APRESENTAÇÃO

Fruto de uma demanda do Movimento Sindical dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais (MSTTR), o Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) representa um importante instrumento para a agricultura familiar que deseja obter recursos financeiros a juros acessíveis. Há mais de 20 anos o Programa vem impulsionando a prática agrícola no Brasil e no Paraná e colaborando para a permanência da família trabalhadora rural no campo.

Com este material, produzido anualmente pela Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado do Paraná (FETAEP) em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar), esperamos alcançar o maior número possível de trabalhadores agricultores familiares, levando a informação a quem está na base e realmente precisa. Afinal, um bom projeto de financiamento só pode ser construído se bem embasado e com informações certas. No entanto, ela não foi produzida pensando apenas nos trabalhadores, mas também nos dirigentes sindicais e nos técnicos que estão na base e fazem uma ponte direta com os agricultores.

Apesar de o valor de R\$ 30 bilhões disponibilizado à agricultura familiar ter se mantido o mesmo da safra anterior, avalio como bom e esperado já que a cifra anterior não foi totalmente gasta. Além disso, diante do atual cenário econômico, político e social que estamos vivenciando em nosso país, em que se desenham muitos retrocessos aos trabalhadores rurais, como as Reformas Trabalhista e a Previdenciária, considero a manutenção dos juros e do volume de recursos como algo positivo, já que não vieram com retrocessos para o nosso lado. Nos dias de hoje manter as conquistas já é uma vitória.

A manutenção é boa também por conta do pacote anunciado como um todo, já que algumas novidades estão chegando, como a regularização da Lei da Agricultura Familiar e a criação do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), que identificará os agricultores que podem acessar as políticas de incentivo à produção agrícola familiar. Além disso, foi anunciado também o aumento do teto do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) que passará a ser de R\$ 140 mil.

Leiam! Mantenham-se informados!

Ademir Mueller

Presidente da FETAEP



**ADEMIR
MUELLER**

Presidente da FETAEP

PLANO SAFRA 2017/2020

O Plano Safra Prurianual da Agricultura Familiar a partir deste ano de 2017 passou a ter uma gestão mais estruturada, com mais clareza e previsibilidade. Antes, a cada ano travávamos uma nova luta em busca de novas conquistas perante o governo federal. Agora, com essa característica plurianual, já sabemos o que vai compor os programas, assim como quais serão as linhas de crédito dentro desse prazo. Dessa forma, passamos a ter mais clareza para ações futuras com base neste norte financeiro e orçamentário. Tal metodologia, a nosso ver, favorece a cobrança por parte das entidades envolvidas.

O desafio da FETAEP e do MSTTR paranaense é fazer com que este material, em conjunto com todos os parceiros que trabalham com o crédito rural, cheguem ao maior número de pessoas possível. Para tal, uniremos forças na divulgação desta cartilha com a realização de diversos eventos regionais, em parceria com os nossos Sindicatos dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais. Porém, não será apenas uma apresentação do que está por vir nesta safra, mas sim de toda uma conjuntura econômica embasada em análises técnicas de aplicabilidade dos recursos do ponto de vista qualitativo e quantitativo, visando otimizar os recursos. Ou seja, realizaremos diversos seminários com caráter formativo e não apenas informativo.

Para tal, estamos inserindo os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural - ambiente que congrega várias instituições que trabalham com o crédito e que tem condições de nos orientar acerca de como ele está sendo aplicado na base. Queremos saber se os valores estão suficientes, o que estão comprando, se as linhas estão atendendo às necessidades da agricultura familiar, enfim, vamos buscar uma ampla compreensão para saber quem está tendo acesso aos recursos e de que forma. Com isso pretendemos trazer para caminhar conosco aquele agricultor que está, de certa forma, afastado do desenvolvimento.

Marcos Junior Brambilla

Secretário de Política Agrícola da FETAEP



**MARCOS
JUNIOR
BRAMBILLA**

Secretário de Política
Agrícola da FETAEP

O SENAR-PR oferece cursos e treinamentos para melhorar a produção agropecuária, a renda e a qualidade de vida da família rural paranaense.

Podem participar dos cursos os trabalhadores rurais, os produtores rurais e suas famílias bem como os técnicos agropecuários e outros profissionais envolvidos com o meio rural.

Alguns destes cursos:

Agricultura

- Trabalhador na Agricultura Orgânica
- Trabalhador na Forragicultura
- Trabalhador na Fruticultura Básica
- Trabalhador no cultivo de espécies frutíferas rasteiras
- Trabalhador no Cultivo de Fumo
- Trabalhador no Cultivo de Grãos e Oleaginosas
- Trabalhador no Cultivo de Plantas Industriais
- Trabalhadores agrícolas na olericultura

Pecuária

- Trabalhador na Apicultura
- Trabalhador na Bovinocultura de Leite
- Trabalhador na Caprinocultura
- Trabalhador na Meliponicultura
- Trabalhador na Ovinocultura
- Trabalhador na Suinocultura

Programas especiais (FPR)

- Georreferenciamento
- JAA - Jovem Agricultor Aprendiz
- Trabalhador na Administração de Associações e Sindicatos Rurais
- Trabalhador na Fabricação de Alcool e Açúcar

O curso de Manejo de Solo e Água em Propriedades Rurais e Microbacias Hidrográficas é um curso voltado para profissionais da área agrônoma se atualizarem sobre as práticas de manejo de solo e água se atualizarem sobre as práticas de manejo de solo e água.



Curso Gratuito | Semipresencial

SISTEMA FAEP
FAEP
FAP

MANEJO DE SOLO E ÁGUA EM PROPRIEDADES RURAIS E MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS

Oportunidade para você que busca **atualização** sobre as práticas de manejo de solo e água. Selecionamos os **melhores especialistas** de diversas instituições de ensino e pesquisa, com vasta experiência de campo, para fornecer a você uma formação completa!

14 módulos

11 módulos
Ensino a distância

3 módulos
Presencial

Requisitos para Participação

- Formação profissional em engenharia agrônoma, florestal, agrícola ou técnico agrícola;
- Registro no CREA/PR.

Inscrições

Para inscrições acesse:
www.senardigital.com

Informações:
www.prosolo.pr.gov.br
faviane.medeiros@senarpr.org.br
(41) 2106-0431

SISTEMA FAEP
SENAR PARANÁ
FAEP
FAP



O QUE É O PRONAF

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) é uma política pública conquistada pelo Movimento Sindical dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais (MSTTR) que tem como propósito financiar projetos que gerem renda aos agricultores familiares com taxas de juros reduzidas. O PRONAF é, sem dúvida, uma importante ferramenta de apoio ao desenvolvimento rural sustentável.

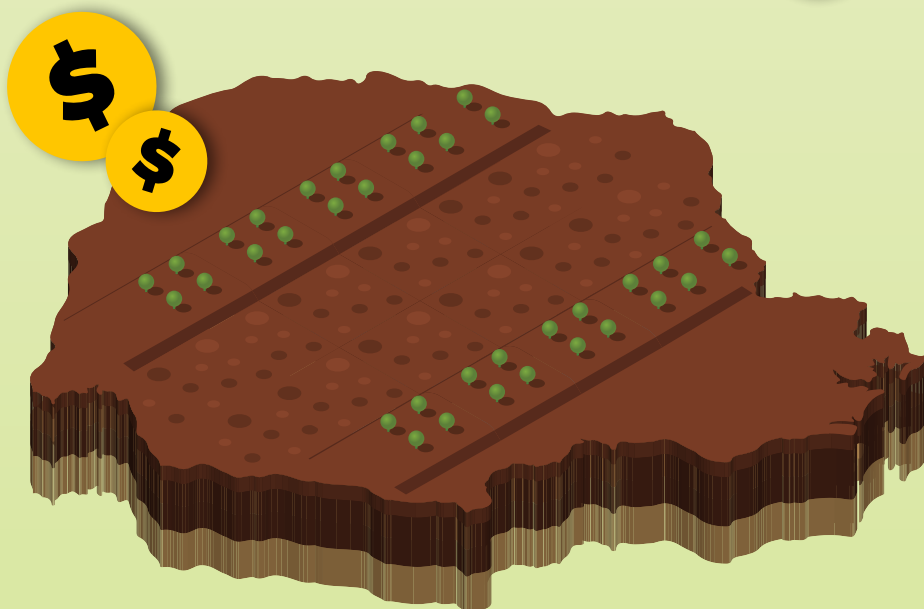
Seu objetivo é estimular a geração de renda e melhorar o uso da mão de obra familiar por meio do financiamento de atividades e serviços rurais, agropecuários e não agropecuários, desenvolvidos no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias próximas. Entende-se por atividades não agropecuárias o turismo rural, a produção artesanal, o agronegócio familiar e outras prestações de serviços no meio rural que sejam compatíveis com a natureza da exploração rural e que melhor empregam a mão de obra familiar.

NÚMEROS

Estão previstos R\$ 30 bilhões para financiamento do Plano Safra da Agricultura Familiar no período de julho de 2017 até junho de 2018. De modo geral, as regras do PRONAF Crédito foram mantidas, com taxas de juros entre 2,5% e 5,5% ao ano.

NOVIDADE

O Plano Safra da Agricultura Familiar agora é plurianual, indo de 2017 a 2020, porém a previsão de recurso foi projetada para a safra 2017-2018.



PLANO SAFRA E O MOVIMENTO SINDICAL

O PRONAF foi uma conquista do Movimento Sindical, no Grito da Terra de 1995, assim como outras políticas que beneficiam os agricultores familiares e trabalhadores rurais como: o Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) e o Seguro da Agricultura Familiar (SEAF).



Grito da Terra Paraná. Movimento Sindical em ação em busca de melhores condições de trabalho e renda à agricultura.

2

**IMPORTANTE**

Assentados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) ou beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) são enquadrados nos Grupos “A” e “A/C”, quando for sua primeira operação.

DAP - Critérios para verificar se o agricultor se enquadra para ter DAP

- ✓ O empreendimento rural deve ser a principal atividade econômica da família.
- ✓ Explorar parcela de terra na condição de: proprietários, arrendatários, parceiros, meeiros, posseiros, assentados e usuários de áreas públicas, não ultrapassando quatro módulos fiscais.
- ✓ Atender limite de renda bruta anual da família de R\$360.000,00.
- ✓ Residir no estabelecimento ou local próximo.
- ✓ Ter mais de 50% da renda bruta da família oriunda da propriedade rural.
- ✓ Trabalhar, predominantemente, com a mão de obra familiar para exploração do estabelecimento.
- ✓ Ter ligação/identificação histórica com o rural.

BENEFICIÁRIOS DO PRONAF

São beneficiários do PRONAF os agricultores(as) familiares que comprovem seu enquadramento no programa mediante apresentação da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP).

São beneficiários do PRONAF:

- Agricultores Familiares.
- Beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA).
- Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF).
- Pescadores Artesanais.
- Aquicultores.
- Silvicultores.
- Quilombolas.
- Indígenas.
- Extrativistas.
- Outros Povos Tradicionais.
- Empreendimentos Familiares Rurais ou Pessoas Jurídicas.
- Organizações destes públicos: Cooperativas e Associações.



Família de São José dos Pinhais trabalhando na colheita de batata doce. Na foto, Marcos Ernesto Schapieski, 41 anos, sua esposa, Claudia Regina Grokoski Schapieski, 37 anos, Leandro Daniel Mikos, 32 anos, e sua esposa Silvia Ivone Schapieski Mikos, 31 anos. Os dois casais já acessaram o PRONAF investimento para a compra de um trator.

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF (DAP)



A DAP é o principal documento para a identificação do Agricultor Familiar e também facilita o acesso a várias outras políticas públicas.



DAP é emitida pelos Sindicatos dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais.



Atendimento prestado pelos Sindicatos é de suma importância aos trabalhadores e às trabalhadoras rurais.

Principais exigências da DAP

- A DAP só poderá ser emitida no município onde o agricultor reside.
- Será emitida apenas uma DAP por unidade familiar, chamada de DAP principal.
- É importante apresentar a documentação necessária para emissão e todas as informações necessárias e exigidas da DAP, sob pena do agente emissor negar-se a emitir o referido documento.

Segundo a Portaria da Secretaria Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), nº 1 de 13 de abril de 2017:

I. Unidade Familiar de Produção Rural (UFPR) – o conjunto composto pela família e eventuais agregados, abrangido também o caso de indivíduo sem família, tidos em sua coletividade como agricultores e agricultoras familiares e que explorem uma combinação de fatores de produção com a finalidade de atender à própria subsistência e/ou a demanda da sociedade por alimentos e outros bens e serviços, e, ainda:

- a) morem na mesma residência;
- b) explorem o mesmo estabelecimento, sob gestão estritamente da família;
- c) cuja renda proveniente da exploração do estabelecimento seja igual ou superior àquela auferida fora do estabelecimento;
- d) cuja renda bruta familiar anual não ultrapasse o valor de R\$ 360.000,00.

A DAP É GRATUITA

Agora a DAP tem validade de dois anos.





Os agricultores familiares Edenilson Scheiffer, 42 anos, e sua esposa Ilaine Scheiffer, 38 anos, possuem uma propriedade de 5,8 hectares em Ipiranga, onde produzem tabaco, milho, feijão, soja, trigo e cevada. Há 10 anos ele adquiriu sua propriedade, da qual muito se orgulha. "Antes, trabalhava como funcionário de uma fazenda", relata. Dois anos após ter comprado seu sítio foi em busca do Sindicato e se sindicalizou. A partir daí passou a ter acesso às informações, fez a sua DAP e acessou o PRONAF.

Lembrando que:

DAP principal: utilizada para identificação da Unidade Familiar de Produção Rural.

DAP acessória: utilizada para identificação dos filhos(as), dos(as) jovens e das mulheres agregadas à uma Unidade Familiar de Produção Rural e devem estar vinculadas a uma DAP principal.

Agregados: pessoas ligadas por laços de parentesco **que não integrem a família** e demais pessoas que contribuam e/ou se beneficiem da renda gerada pela Unidade Familiar de Produção Rural (UFPR) e que habitem a mesma residência da família.

CONTROLE SOCIAL - FISCALIZAÇÃO ATENTA

Quando houver mudança de categoria dos agricultores ou quando não atenderem aos requisitos para a emissão de DAP dispostos na Portaria, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) deve propor o cancelamento da DAP.

Para obter a DAP, o agricultor(a) familiar deve procurar um agente credenciado pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD) – que pode ser o seu Sindicato dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais (STTR) ou o escritório local da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER).

O QUE DIZ A LEI

Art. 14. A documentação obrigatória para a emissão da DAP será exigida conforme o caso:

I. Para a Unidade Familiar de Produção Rural (pessoa física):

a) o cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), de cada um dos titulares;

b) a cédula de identidade de cada um dos titulares;

c) a documentação complementar comprobatória, exigível em caso de dúvida, inconsistência ou suspeita constatada pelo Agente Emissor ou pelos(as) Responsáveis Legais e Técnicos(as) da Unidade a qual está vinculado(a):

1) do exercício da atividade rural em regime de agricultura familiar;

2) da origem e formação da renda bruta;

3) do tamanho da área do estabelecimento.



PRONAF estimulando a produção de alimentos.

II. Para as Formas Associativas da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais (pessoa jurídica):

a) o Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

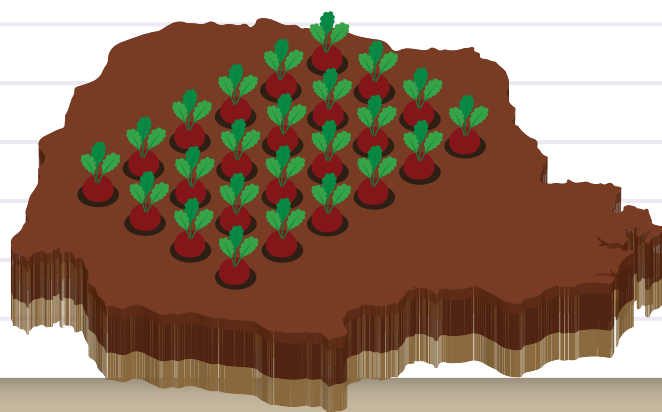
b) a documentação comprobatória da legitimidade dos prepostos responsáveis pela pessoa jurídica, ata de eleição e posse, nomeação, detalhando o nome completo, CPF e a cédula de identidade;

c) a cópia do contrato, estatuto social e regimentos internos ou instrumentos equivalentes e respectivas alterações vigentes depositadas e registradas junto ao órgão competente;

d) para cooperativas: deverá ser apresentado, adicionalmente, cópia do livro de matrícula (ou documento de equivalente valor legal) contendo a relação dos(as) cooperados(as), detalhando nome completo, CPF (ou CNPJ) e data de filiação;

e) para Associações: deverá ser apresentado, adicionalmente, relação dos(as) associados(as), detalhando nome completo, CPF (ou CNPJ), data de filiação e respectivas assinaturas. No final da relação deve constar local, data e assinatura do Responsável Legal da entidade com firma reconhecida em cartório.

No caso de assentados da reforma agrária ou beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário a DAP "A" é fornecida pelo INCRA ou EMATER.





LINHAS DE CRÉDITO

Conheça cada uma das linhas e confira em qual você, agricultor e agricultora, se enquadra.

PRONAF CUSTEIO

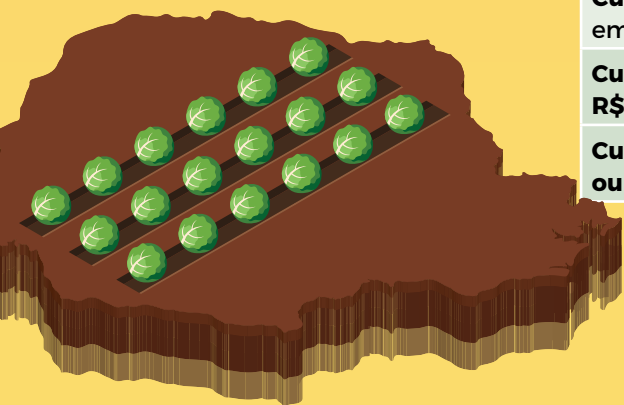
Financia atividades agropecuárias e não agropecuárias de beneficiamento, de industrialização ou de comercialização da produção própria e/ou de terceiros.



Linhas voltadas à produção de alimentos. A rotina de trabalho na propriedade de seis alqueires de Joanino Grokoski, de 34 anos, agricultor de São José dos Pinhais, mudou completamente após o acesso às linhas de crédito do PRONAF Investimento. "Melhorou muito a nossa renda e também o conforto na hora de trabalhar depois que conseguimos comprar os tratores. Hoje temos três, podemos até escolher. Antes a tração era animal, já hoje está tudo mais modernizado", orgulha-se o agricultor que trabalha em sua propriedade com soja e alface.

Os Agricultores Familiares com renda bruta familiar anual de até R\$ 20.000,00 agora podem ser enquadrados no Grupo V do PRONAF. Cabe ao agricultor optar qual grupo é melhor para suas condições.

LIMITE	JUROS
<p>Operações de custeio que, somadas, atinjam valor de até R\$ 250 mil por mutuário no ano-safra destinados a:</p> <p>Cultivo de arroz, feijão, mandioca, feijão-caupi, trigo, amendoim, alho, tomate, cebola, inhame, cará, batata-doce, batata-inglesa, abacaxi, banana, açaí, pupunha, cacau, baru, castanha-de-caju, laranja, tangerina, olerícolas, erva-mate; cultivos em sistemas de produção de base agroecológica ou em transição para sistemas de base agroecológica; exploração de apicultura; bovinocultura de leite; piscicultura; ovinos e caprinos.</p> <p>Cultivo de milho - contratos até R\$ 20 mil em cada ano safra.</p>	2,5% a.a.
<p>Cultivo de milho - contratos acima de R\$ 20 mil até R\$ 250 mil em cada ano safra.</p>	
<p>Custeio para as demais culturas, criações ou atividades.</p>	5,5% a.a.



ANÁLISE DE SOLO - ATENÇÃO!

A análise de solo química e granulométrica é requerida para operações acima de R\$ 5 mil. A análise química tem validade de dois anos, enquanto a granulométrica tem validade de 10 anos. Caso a análise de solo não esteja disponível a tempo, o produtor poderá apresentar o protocolo do laboratório à instituição financeira.



? VOCÊ SABIA que podem ser utilizadas sementes produzidas na própria propriedade?

- É permitido plantar grãos obtidos a partir de semente adquirida na safra anterior desde que tenha nota fiscal.
- O agricultor deve apresentar um croqui da área financiada.
- A lavoura deve ser mantida limpa e utilizar toda a tecnologia recomendada pelos órgãos de Pesquisa e de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), sob pena de perda do SEAF/Seguro.
- É preciso guardar as primeiras vias das notas fiscais de tudo que foi utilizado no plantio e na condução da lavoura.
- Caso ocorra algum sinistro na lavoura, acima de 30%, o produtor deverá comunicar o banco. A comunicação deve ser por escrita e é preciso levar ao banco as primeiras vias das notas fiscais. Atenção, você deve aguardar a vistoria do perito antes de começar a colher a lavoura. Após a colheita leve ao banco a primeira via da nota de venda.

! VALE LEMBRAR**Limite do Crédito de Custeio**

O agricultor pode obter um segundo crédito de custeio no mesmo ano agrícola para produção na “safrinha” sem ter que liquidar o débito anterior.

Produtores de Fumo

O PRONAF financia itens que possam ser utilizados em várias atividades da unidade de produção familiar e que não se destinem exclusivamente à lavoura de fumo. Em se tratando de áreas com exploração de fumo, a capacidade de pagamento deve comprovar que, no mínimo, 25% da receita gerada na unidade de produção familiar tenha origem em outras atividades que não seja o fumo, conforme resolução nº4.513, de 24 de agosto de 2016.



“Com o PRONAF Investimento compramos o trator e com o Custeio adquirimos insumos para o dia a dia da produção”, informa os agricultores familiares Ednilson Scheiffer e sua esposa Ilaine Scheiffer.

PRONAF MULHER

Linha para o financiamento de investimentos de propostas de crédito da mulher agricultora, independente do seu estado civil. Esta linha financia investimentos de atividades agropecuárias, turismo rural, artesanato, entre outras no meio rural.

LIMITE	JUROS
PRONAF Mulher - linha Microcrédito Produtivo Rural - Grupo "B", até R\$ 4 mil.	0,5% a.a.
PRONAF Mulher Investimento - linha PRONAF Investimento (PRONAF Mais Alimentos), até R\$ 165 mil.	2,5% a.a.
PRONAF Mulher Investimento - linha PRONAF Investimento (PRONAF Mais Alimentos), para atividades de suinocultura, avicultura, aquicultura, carcinicultura (criação de crustáceos) e fruticultura até R\$ 330 mil.	5,5% a.a.

DIRETO DO CAMPO

Após experiência na cidade, jovem regressa ao campo e orgulha-se da vida que leva

Apesar de jovem, Camila Przybycien, de 26 anos, possui uma vasta bagagem de vida e de vivências que deram a ela a certeza de que viver no campo foi, sem dúvida, sua melhor escolha. Nascida e criada na propriedade de 5,5 alqueires da família, Camila dos 15 aos 21 anos trabalhou como modelo fotográfico numa carreira internacional. Malásia, Cingapura, Tóquio, Paris, Milão, Turquia, Argentina, Chile e El Salvador foram alguns dos países que a jovem visitou enquanto seguia sua carreira de modelo.



Após a experiência que teve fora do campo, Camila afirma que não retornaria para a cidade.



Às mulheres trabalhadoras rurais, ela deixa o recado: "continuem trabalhando e tenham forças para buscar independência financeira. Procurem a FETAEP e os Sindicatos, pois eles podem nos orientar, indicando o melhor caminho. Sei que posso contar com a Federação e com o Sindicato para ir em busca dos meus sonhos e para quando eu precisar", conclui Camila.

Porém, apesar da agenda cheia, a jovem começou a se desestimular com a atividade quando percebeu que sua família – pais e irmã – estavam ganhando mais dinheiro trabalhando no campo do que ela como modelo. “Não obtive o retorno financeiro que eu esperava e, além disso, estava sempre sozinha, longe de todos”, revela. Foi então que decidiu voltar e encarar a vida de agricultora, da qual muito se orgulha.

Hoje, casada, ela e o esposo trabalham e moram na propriedade dos pais de Camila, situada em São José dos Pinhais. Lá produzem brócolis, couve-flor, alface, pimentão, abobrinha e beterraba. Possuem também alguns animais de criação, mas apenas para consumo da família. “Todos os lucros, assim como as despesas, dividimos por igual – 50% para cada casal”, conta.

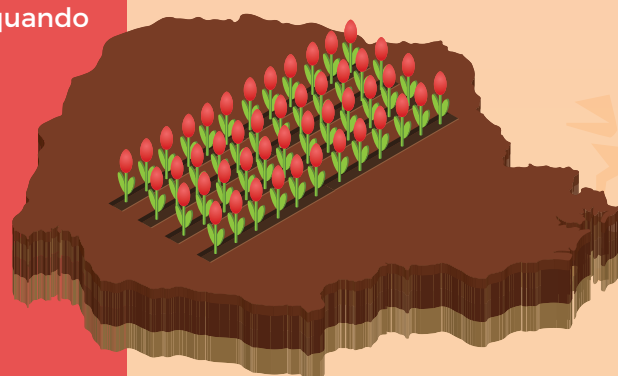
Após a experiência que teve fora do campo, Camila afirma que não retornaria para a cidade. “Pela liberdade e qualidade de vida que tenho aqui não retornaria. Minha vida agora é aqui. A história da minha família é esta propriedade, que foi herdada pelo meu pai”, diz. Segundo ela, o pai sempre conta que quando casou e foram morar na propriedade tinham apenas uma carroça e dois cavalos. Hoje o cenário já é outro.

Acesso ao PRONAF

Em 2016 a família acessou o PRONAF Mais Alimento para a compra de mais um trator. “Com este novo equipamento nosso trabalho aqui ficou mais viável, pois conseguimos adiantar o serviço. Afinal, enquanto um faz uma coisa o outro pode ir fazendo outra. Nos dias de carga, por exemplo, eu e meu pai vamos com um trator cortar alface; e meu marido e minha mãe pegam o outro para cortar brócolis”, afirma. Assim, continua ela, a família consegue produzir um pouco mais, o que por sua vez faz com que a renda melhore.

Camila revela que o pai já acessou o PRONAF – em 2008 – para a implementação de outras melhorias na propriedade. E ela não descarta a possibilidade de acessar novamente o Programa, dessa vez em seu nome e do marido.

Recentemente, Camila passou a fazer parte da diretoria do STTR de São José dos Pinhais, tendo sido eleita secretária de Jovens. Às mulheres trabalhadoras rurais, Camila deixa o recado: “continuem trabalhando e tenham forças para buscar independência financeira. Procurem a FETAEP e os Sindicatos, pois eles podem nos orientar, indicando o melhor caminho. Sei que posso contar com a Federação e com o Sindicato para ir em busca dos meus sonhos e para quando eu precisar”, conclui Camila.



PRONAF JOVEM

O PRONAF Jovem é uma linha específica para jovens de 15 a 29 anos agricultores, no qual o recurso deve ser usado para a produção e serviços nos estabelecimentos rurais, como por exemplo: atividades agropecuárias, turismo rural, artesanato e outras atividades de interesse do jovem agricultor.

Além da apresentação da DAP ativa, é preciso atender a uma ou mais das seguintes condições:

- tenham concluído ou estejam cursando o último ano em centros familiares rurais de formação por alternância, que atendam à legislação em vigor para instituições de ensino.
- tenham concluído ou estejam cursando o último ano em escolas técnicas agrícolas de nível médio ou, ainda, há mais de um ano, curso de ciências agrárias ou veterinária em instituição de ensino superior, que atendam à legislação em vigor para instituições de ensino.
- tenham participado de curso ou estágio de formação profissional que preencham os requisitos definidos pela Secretaria da Agricultura Familiar (SAF) do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA).
- tenham orientação e acompanhamento de empresa de assistência técnica e extensão rural reconhecida pela SAF/MDA e pela instituição financeira;
- tenham participado de cursos de formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) ou do Programa Nacional de Educação no Campo (Pronacampo).

Lembrando que para o jovem acessar até as três operações, deve quitar a operação anterior.

LIMITE	JUROS
R\$ 16.500,00 em até três operações por mutuário.	2,5% a.a com até três operações por jovem.

NOVIDADE



VOCÊ SABIA Agora a emissão da DAP Jovem permite a emissão para aqueles jovens que estejam sob a responsabilidade dos agricultores familiares.

Outra mudança é que o jovem tem a possibilidade de solicitar a DAP principal em seu nome, desde que comprove exploração e gestão própria de parte do estabelecimento agropecuário.



Políticas públicas atraem juventude de volta para o campo



De confeitiro e balconista de supermercado a agricultores familiares com muito orgulho.

O jovem casal – Jaciel de Araújo, 29 anos, e sua esposa Taís Gabriele Araújo, 25 anos – é mais um exemplo de que uma vida no campo com qualidade de vida e renda é possível sim, desde que as políticas públicas cheguem efetivamente ao meio rural.

“Aos 18 anos senti vontade de ir para cidade. Na época, fiz um curso de confeitiro e fui para Ipiranga. Lá permaneci por oito anos. Quando conheci minha esposa, que trabalhava de operadora de caixa em um supermercado da cidade, passamos a cogitar o nosso retorno ao meio rural em busca de mais qualidade de vida para nós e à nossa família. Após o casamento retornamos e já estamos há três anos trabalhando na propriedade juntamente com meus pais e irmãos. Não trocamos a nossa vida no campo por nada”, declara Jaciel.

Após ter acesso ao PRONAF Investimento por meio do STTR de Ipiranga, Jaciel realizou um sonho antigo. “Compramos um trator que praticamente dobrou a nossa produção. Estamos bem animados com os lucros da safra desse ano”, revela o agricultor, que possui dois alqueires de terra. Tais resultados só estimulam o casal a continuar avançando em busca das informações e dos serviços prestados pelo Sindicato.

PRONAF AGROINDÚSTRIA

Financia investimentos, inclusive em infraestrutura, que visam o beneficiamento, o processamento e a comercialização da produção agropecuária e não agropecuária de produtos florestais e do extrativismo ou ainda de produtos artesanais e a exploração de turismo rural.

LIMITE	JUROS
Individual (Pessoa Física) - até R\$ 165 mil	5,5% a.a.
Associações e Cooperativas - acima de R\$ 1 milhão até R\$ 35 milhões, observado o limite individual de até R\$ 45 mil por associado ativo.	
Empreendimento Familiar Rural (Pessoa Jurídica) - até R\$ 330 mil.	



PRONAF CRÉDITO DE INDUSTRIALIZAÇÃO PARA AGROINDÚSTRIA FAMILIAR

É destinada aos agricultores e suas cooperativas para que financiem as necessidades de custeio do beneficiamento e industrializem a produção própria e/ou de terceiros.

	LIMITE	JUROS
PRONAF Crédito de Industrialização para Agroindústria Familiar	Individual até R\$ 12 mil.	5,5% a.a.
	Empreendimentos familiares rurais até R\$ 210 mil.	
	Cooperativas singulares até R\$ 10 milhões e Cooperativas centrais até R\$ 30 milhões.	
PRONAF Cota-Parte Integralização de cota-parte	Individual até R\$ 40 mil.	
	Cooperativa até R\$ 40 milhões.	

PRONAF INVESTIMENTO (MAIS ALIMENTO)

Financia máquinas, equipamentos e infraestrutura, visando melhorar a produção através da implantação, ampliação ou modernização de estruturas e serviços agropecuários e não agropecuários no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas. Conforme resolução nº 4.575, de 31 de maio de 2017, a importação de máquinas, equipamentos e implementos está autorizada, desde que não haja fabricação no Brasil.



Tecnologia chegando à agricultura familiar.

PRAZO DE REEMBOLSO DE PRONAF MAIS ALIMENTOS:

Até cinco anos, com até um ano de carência, para caminhonetes de carga.

Até 10 anos, incluídos até três anos de carência, para os demais itens financiáveis.

Juros de 2,5% ao ano no PRONAF Mais Alimentos para os seguintes investimentos:

- Compra de estruturas, como estufas, sistema de irrigação e equipamentos para automatização da produção.
- Correção da acidez e da fertilidade do solo, implantação e reformas para gestão sustentável dos recursos hídricos e compostagem de adequação ambiental.
- Financiamento para a geração de energia de fontes renováveis, como solar, biomassa, eólica e miniusinas de biocombustíveis.

LIMITE	JUROS
<p>Para atividades abaixo relacionadas, podendo ser uma ou mais operações que somadas atinjam o valor - até R\$ 165 mil.</p> <p>I - Adoção de práticas conservacionistas de uso, manejo e proteção dos recursos naturais, incluindo a correção da acidez e da fertilidade do solo e a aquisição, transporte e aplicação dos insumos para estas finalidades.</p> <p>II - Formação e recuperação de pastagens, capineiras e demais espécies forrageiras, produção e conservação de forragem, silagem e feno destinados à alimentação animal.</p> <p>III - Implantação, ampliação e reforma de infraestrutura de captação, armazenamento e distribuição de água, inclusive aquisição e instalação de reservatórios d'água, infraestrutura elétrica e equipamentos para a irrigação.</p> <p>IV - Aquisição e instalação de estruturas de cultivo protegido, inclusive os equipamentos de automação para esses cultivos.</p> <p>V - Construção de silos, ampliação e construção de armazéns destinados à guarda de grãos, frutas, tubérculos, bulbos, hortaliças e fibras, inclusive a construção e aquisição de câmaras frias.</p> <p>VI - Aquisição de tanques de resfriamento de leite e ordenhadeiras.</p>	2,5% a.a
<p>Para empreendimentos de suinocultura, avicultura, aquicultura, carcinicultura (criação de crustáceos) e fruticultura - até R\$ 330 mil.</p>	5,5% a.a.



Família de José Gomes exibe orgulhosa tratores adquiridos pelo PRONAF.

PRONAF melhorando a vida no campo

A família do agricultor familiar José Gomes de Araújo Sobrinho, 53 anos, representa na prática como a informação pode contribuir com o sucesso dos empreendimentos rurais. Foi por intermédio do Sindicato de Ipiranga que passaram a acessar o PRONAF Investimento, melhorando em muito a estrutura da propriedade de cinco hectares.

Gomes é casado com Terezinha Lenir de Araújo, 54 anos, e residem na comunidade de Faxinal da Boa Vista juntamente com os quatro filhos e cinco netos. Todos trabalham no cultivo de fumo, feijão, milho e soja. “Nossa família é unida e forte, estamos bem animados com o aumento de 50% dos lucros após a chegada dos tratores adquiridos pelo PRONAF”, alegra-se o agricultor, que já acessou PRONAF Investimento, Custeio e Mais Alimento.

Outra benfeitoria realizada na propriedade por meio dos recursos do PRONAF foi a construção de um poço artesiano. “Tínhamos muita falta d’água na proximidade. Com a implantação do poço, conquistamos água de qualidade para beber e trabalhar. Agora só faltam duas parcelas para quitar o financiamento”, conta. O barracão da propriedade também foi financiado pelo PRONAF em dez anos. “Já paguei a terceira parcela”, acrescenta, dizendo ainda que o cenário era bem diferente até se filiarem ao Sindicato. Foi após a filiação que a família passou a receber as informações sobre as políticas públicas disponíveis para agricultura familiar.



Poço artesiano financiado pelo PRONAF facilitou o dia a dia da família.

ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA



LIMITE	JUROS
PRONAF investimento para a Reforma Agrária Estruturação dos lotes, até R\$ 25 mil , mais R\$ 1,5 mil para o pagamento da ATER. Bônus de até 43,396%.	0,5% a.a.
PRONAF custeio da Reforma Agrária Custeio de atividades agropecuárias, até R\$ 7,5 mil , em até três operações.	1,5% a.a.



OUTRAS LINHAS DO PRONAF

LINHA / FINALIDADE DO EMPREENDIMENTO / CONDIÇÕES	JUROS
<p>PRONAF Floresta, sendo: Investimento para implantação de projetos de sistemas agroflorestais, exploração extrativista ecologicamente sustentável, plano de manejo e manejo florestal, até R\$ 38,5 mil.</p>	2,5% a.a
<p>PRONAF Semiárido, sendo: Investimento em infraestrutura hídrica (50% do valor financiado) e demais infraestruturas de produção, até R\$ 20 mil.</p>	
<p>PRONAF Produtivo Orientado de Investimento. Crédito rural com ATER para inovação tecnológica, sistemas agroflorestais, convivência com o bioma, sistema de base agroecológica ou orgânicos. De R\$ 18 mil até R\$ 40 mil, com ATER remunerada de R\$ 3,3 mil ou R\$ 4,5 mil (região Norte) por família, dividido em três parcelas, durante três anos.</p>	4,5% a.a.
<p>PRONAF Eco Investimento para aproveitamento hidroenergético, tecnologia de energia renovável, tecnologias ambientais, projetos de adequação ambiental, adequação ou regularização das unidades familiares à legislação ambiental, implantação de viveiros de mudas, até R\$ 165 mil.</p>	2,5% a.a
<p>PRONAF Eco Investimento em silvicultura, até R\$ 165 mil. Investimento em dendê (PRONAF Eco Dendê), até R\$ 8,8 mil/ha, totalizando até R\$ 88 mil. Investimento em seringueira (PRONAF Eco Seringueira), até R\$ 16,5 mil/ha, totalizando até R\$ 88 mil.</p>	5,5% a.a.
<p>Microcrédito Produtivo Rural - Grupo "B" Com a metodologia do PNMPO Investimento até R\$ 5 mil e bônus de adimplência de 25% para os primeiros R\$ 15 mil.</p>	0,5% a.a
<p>Microcrédito Produtivo Rural - Grupo "B" Com a metodologia do Programa Nacional do Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO) em municípios localizados no semiárido na área de abrangência da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) - envolvendo projetos de convivência com o bioma. Investimento até R\$ 4 mil e bônus de adimplência de 40% para os primeiros R\$ 12 mil.</p>	
<p>Microcrédito Produtivo Rural - Grupo "B" Microcrédito rural sem a metodologia do PNMPO. Investimento até R\$ 2,5 mil e bônus de adimplência de 25% para os primeiros R\$ 7,5 mil.</p>	

PRONAF AGROECOLOGIA

Foi lançado o portal da Agroecologia, www.agroecologia.gov.br, que é uma ferramenta de comunicação ligado ao Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo).

LIMITE	JUROS
PRONAF Agroecologia Investimento para implantação de sistemas de produção agroecológicos e/ou orgânicos, até R\$ 165 mil.	2,5% a.a.





O SEGURO DA AGRICULTURA FAMILIAR (SEAF)

EVENTOS COBERTOS:

- Chuva Excessiva.
- Geada.
- Granizo.
- Seca.
- Variação Excessiva de Temperatura.
- Ventos Fortes.
- Praga/doença sem método de controle.

EVENTOS SEM COBERTURA:

- Evento fora da vigência.
- Plantio extemporâneo.
- Áreas impróprias ou com riscos frequentes.
- Incêndio de lavoura.
- Tecnologia inadequada.
- Erosão ou não conservação de solo.
- Controle inadequado de pragas.
- Lavoura fora das normas.

REQUER ESPECIAL CUIDADO

- Geada.
- Inundação por chuva.
- Margens de cursos d'água.
- Baixadas.

No site <http://www.iapar.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1044>, você pode obter mais informações referente ao zoneamento.

O Seguro da Agricultura familiar é uma conquista do MSTTR para que o agricultor possa desenvolver sua cultura com segurança, ele é instituído com a denominação PROAGRO Mais, sendo para os agricultores familiares que acessam financiamento de custeio agrícola vinculado ao PRONAF.

O Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO) funciona como um seguro que garante indenização aos produtores rurais no caso de perdas na lavoura por ocorrências de fenômenos naturais, pragas ou doenças.

O agricultor precisa estar menos exposto a riscos e ter melhores condições para plantar.

Foto: Notícias Agrícolas.



Agora todas as operações de custeio agrícola do PRONAF serão amparadas pelo PROAGRO Mais. As lavouras não compreendidas no Zarc serão incluídas desde que tenham indicação de assistência técnica e extensão rural.

ATENÇÃO PARA O ZONEAMENTO AGRÍCOLA

O zoneamento agrícola determina as regiões e as épocas em que as culturas devem ser plantadas. É muito importante que os agricultores familiares conheçam as recomendações para os seus municípios. Saber, por exemplo, onde é indicado o plantio de feijão e quais as épocas recomendadas são essenciais.

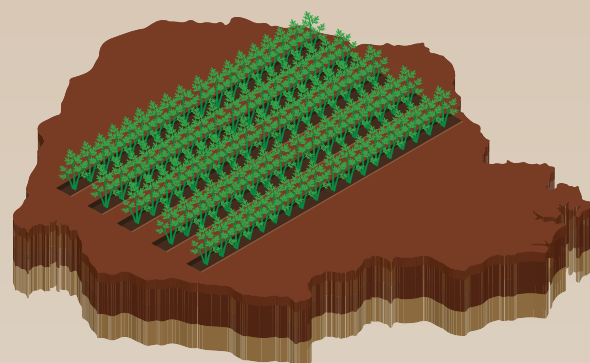
Com essas informações, o agricultor poderá escolher a melhor época de plantio. No caso do PRONAF, produtos cultivados fora da recomendação do Zoneamento Agrícola perdem o direito ao seguro.



FINANCIAMENTO DE CUSTEIO AGRÍCOLA DO PRONAF

DOCUMENTOS PARA ADESÃO:

- **Vistoria prévia:** lavoura Permanente (financiável).
- **Croqui / Mapa de localização da lavoura.**
- **Orçamento simplificado:** valor insumos.
- **Análise de solo:** financiamento acima de R\$ 5.000 é obrigatória a apresentação.



Foi ampliada a faixa de renda dos produtores familiares que podem ser amparados pela Garantia da Renda Mínima. A cobertura subiu de R\$ 20.000 para R\$ 22.000 por ano e para as plantações de verduras, legumes e de lavouras permanentes, como fruticultura, o valor dobrará de R\$ 20.000 para R\$ 40.000.

Cultivares Crioulas

Agricultores que usam sementes de cultivares tradicionais, locais ou crioulas poderão ter cobertura do seguro, desde que seja cadastrada na SEAD por entidade habilitada.

ANÁLISE DE SOLO:

- Recomendado estar em nome do beneficiário, ou de membros da família constante da DAP ou do proprietário da terra.
- Informar o número de hectares da gleba da lavoura a que se referem.
- Conter o município e a matrícula ou nome do imóvel.

RESUMO - SEAF

- 2017/2018 – R\$ 10 bilhões segurados.
- Garantia de renda de até 80% da receita bruta esperada da lavoura.
- Cobertura de renda líquida de até R\$ 40 mil para lavouras permanentes e olerícolas e R\$ 22 mil para demais.

Quando devo formalizar a Comunicação de Perdas (COP)?

- Perdas amparadas acima de 30%.
- Lavoura em condição regular.
- SECA: três semanas antes da colheita.
- DEMAIS: logo após o evento.

! IMPORTANTE

O agricultor deve aguardar a visita do técnico que efetuará a vistoria de comprovação de perdas. Somente após a liberação da área que a colheita poderá ser iniciada.

NOVAS ALÍQUOTAS, FIQUE POR DENTRO



O QUE DIZ A LEI

COMPROVAÇÃO DE PERDAS

Segundo a Seção de Comprovação de Perdas do Manual de Crédito Rural, a comunicação de perdas é feita pelo beneficiário mediante utilização de formulário padronizado, entregue ao agente ou, no caso de operação de subempréstimo, à cooperativa contra recibo, vedado o recebimento de comunicação de perdas após o término da vigência do amparo do programa, na forma definida na seção 16-2 (Res 4.418).

Para mais informações sobre a Comunicação de Perdas, você pode acessar o site da FETAEP, no link cartilha PRONAF 2017/2020.

NOVAS ALÍQUOTAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 4.547, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Art. 1º - O item 3 e a alínea “g” do item 15 da Seção 2 (Enquadramento) do Capítulo 16 (Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO) do Manual de Crédito Rural (MCR) passam a vigorar com a seguinte redação:

“3 - Empreendimentos contratados por beneficiários do PRONAF e não compreendidos no Zarc somente poderão ser enquadrados no Programa de Garantia da Atividade Agropecuária da Agricultura Familiar (PROAGRO Mais), mediante indicação da Ater.” (NR)

“15 -

g) o recebimento de exemplar do Resumo de Instruções para o beneficiário do PROAGRO, disponível no sítio eletrônico do Banco Central do Brasil, na área “Crédito Rural.” (NR)

Art. 2º - O item 2 da Seção 3 (Adicional) do Capítulo 16 do MCR, com redação dada pelo art. 1º da Resolução nº 4.528, de 29 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“2 - As alíquotas básicas do adicional para enquadramento de empreendimento no PROAGRO, a partir de 1º de janeiro de 2017, serão as seguintes:

a) lavouras irrigadas, inclusive cultivos protegidos: 2%;

b) em empreendimentos em regime de sequeiro:

I - milho (verão) e soja: 4,5%;

II - milho safrinha (2ª safra): 6%; Resolução nº 4.547, de 21 de dezembro de 2016;

III- ameixa, maçã, nectarina e pêssego: 6,5%

IV - cevada e trigo: 6,5%;

V - demais culturas zoneadas: 4%.” (NR)

PROGRAMA INTEGRADO DE CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA DO PARANÁ (PROSOLO)



O Paraná sempre esteve na frente se tratando em conservação de solos, um exemplo foi a implantação do Programa de Microbacias em meados da década de 1980, há mais de 30 anos. Porém, com o retorno dos processos erosivos nos solos da agricultura do Paraná, gerando perdas na produção e na produtividade da agropecuária, tornou-se necessário formatar um conjunto de ações estruturais para retomar o processo de conservação do solo e água.

Com isto, surgiu o Programa Integrado de Conservação de Solo e Água do Paraná. Trata-se de um programa inovador por contar com a ampla participação da iniciativa privada, reunindo ações de diversas entidades com o objetivo de promover a conservação do solo e da água, servindo de suporte ao produtor rural com ações de treinamento e pesquisa, definindo critérios técnicos de sistemas conservacionistas para redução de perdas de solo e água em solos, manejos, climas e cultivos regionais do Paraná.

O objetivo geral do programa é conter os processos erosivos do solo e da degradação dos cursos d'água nos sistemas produtivos visando à redução de perdas econômicas, sociais e ambientais no meio rural paranaense. A estratégia do Programa é a conscientização e a mobilização do produtor para a importância do planejamento, manejo e conservação de solos de sua propriedade, apoiado por ações integradas de capacitação técnica, pesquisa e extensão rural.

ESTRUTURA DO PROGRAMA

A concepção e o desenvolvimento do Programa estão apoiados em cinco eixos estruturantes e integrados, os quais serão implantados gradualmente:

- E1**
Instituição do programa integrado de conservação do solo e água.
- E2**
Capacitação dos produtores rurais e técnicos.
- E3**
Pesquisa e formação aplicada.
- E4**
Operacionalização.
- E5**
Revisão da legislação sobre conservação de solos e água.

Quem pode se beneficiar do Programa?

Todos os agricultores do Paraná.

Por que aderir ao PROSOLO Paraná?

Porque cuidar do solo e da água é uma obrigação prevista em lei. Também é a única forma de garantir o bom uso do solo para as próximas gerações, evitando perdas financeiras futuras.

Como faço para aderir ao programa?

Basta procurar o escritório do EMATER mais próximo. Para preencher o Termo de Adesão ao Programa serão necessárias as seguintes informações:

1. Nome e CPF do proprietário.
2. Endereço e telefone do proprietário.
3. Município onde se localiza a propriedade.
4. Número da(s) matrícula(s) ou outro documento que comprove a posse da propriedade.
Ex: Escritura pública de direitos possessórios, contrato de compra e venda, formal de partilha, cessão de direitos.
5. Coordenadas de referência da propriedade.

CUIDAR DO SOLO E DA ÁGUA É A MELHOR FORMA DE AUMENTAR SUA PRODUTIVIDADE E RENTABILIDADE, COMO TAMBÉM:

- Reduzir as perdas de solo por erosão.
- Ampliar o armazenamento da água do solo.
- Preservar a camada superior, a mais fértil do solo.
- Aumentar a capacidade de retenção de nutrientes.
- Preservar as nascentes e os cursos d'água.
- Valorizar a propriedade.
- Reduzir a frequência e o custo de manutenção das estradas.
- Reduzir o custo de tratamento da água potável.
- Menor custo de produção.

A adesão é voluntária dá ao produtor mais prazo para elaboração e execução do Projeto Técnico de Conservação de Solo e Água da sua propriedade rural.

Quem pode elaborar o Projeto de Conservação de solo e água?

O projeto deverá ser elaborado por profissional habilitado, que será o responsável técnico pela elaboração e/ou execução do projeto para o qual foi contratado.

Quais linhas de crédito que poderei usar para custear a elaboração e execução do projeto de conservação de solo e da água em minha propriedade?

A linha de crédito do PRONAF também prevê recursos para investimentos relacionados à adoção de práticas conservacionistas.

Programa ABC Agricultura de baixa emissão de carbono - Esta linha de crédito prevê a alocação de recursos para implantação de sistemas conservacionistas.

Cuidar bem do solo e da água é proteger o nosso maior patrimônio e garantir o futuro.



PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PAA)



Cooperativa dos Agricultores Familiares da Colônia Castelhanos, em São José dos Pinhais (Região Metropolitana de Curitiba), fornece para o PAA.

O PAA é uma política pública que se utiliza do poder de compra do Estado para promover crescimento e renda local e ainda garante à população o direito à alimentação adequada e contribui com o enfrentamento da fome e pobreza do Brasil.

O programa utiliza processos de comercialização que favorecem a compra direta de produtos de agricultores familiares ou de suas organizações, promovendo a agregação de valor à produção.

As aquisições dos produtos para o PAA poderão ser efetuadas diretamente dos beneficiários de que trata o Caput ou, indiretamente, por meio de suas cooperativas e demais organizações formais.

Conforme o Decreto nº 8.473, de 2 de junho de 2015, todos os órgãos federais passam a comprar, obrigatoriamente, pelo menos 30% da alimentação interna em produtos da agricultura familiar.



OBJETIVOS DO PAA

- Permitir que os agricultores familiares armazenem seus produtos para que sejam comercializados no momento propício, a preços mais justos.
- Promover a inclusão social no campo por meio do fortalecimento da agricultura familiar.
- Contribuir para a formação de estoques estratégicos.

QUEM ACESSA

Agricultores familiares, empreendimentos familiares rurais e organizações da agricultura familiar (associações e cooperativas).

MODALIDADES

Compra com Doação Simultânea

Compra de alimentos diversos e doação simultânea às entidades da rede sócio-assistencial, aos equipamentos públicos de alimentação e nutrição e, à rede pública e filantrópica de ensino, com o objetivo de atender demandas locais de suplementação alimentar de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.

Compra Direta da Agricultura Familiar (CDAF)

Esta modalidade tem como foco a aquisição da produção da agricultura familiar quando os preços de mercado estão baixos ou quando há necessidade de atendimento de demandas por alimentos para populações em condição de insegurança alimentar.

Apoio à Formação de Estoques pela Agricultura Familiar - (CPR-Estoque)

Esta modalidade permite que as organizações de agricultores familiares com a DAP Jurídica acessem recursos para aquisição da produção dos seus sócios ou cooperados para formarem estoques. Desta forma os produtos (in natura ou processados) podem ser comercializados em momento mais favorável do mercado.

Compra Institucional

Aquisição voltada para o atendimento às demandas de consumo de alimentos por parte da união, estados, distrito federal e municípios, com recursos financeiros próprios. Por esta modalidade poderão ser abastecidos hospitais públicos, quartéis, presídios e restaurantes universitários, dentre outros.



PAA e PNAE impulsionam produção de bananas em São José dos Pinhais

Trabalho da Cooperativa CooCastel vem tornando município referência na produção de bananas



Agricultores que fornecem para a Cooperativa acessam as linhas de crédito do PRONAF.



A Cooperativa trabalha em média com 500 caixas de bananas, por semana, que são destinadas à Merenda Escolar de Curitiba e São José dos Pinhais.

A Cooperativa dos Agricultores Familiares da Colônia Castelhanos (CooCastel), situada em São José dos Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba, viu seu trabalho decolar após acessar o PNAE e o PAA. “Graças às políticas públicas os produtores de banana estão tendo renda o ano todo, além de condições para produzir com qualidade”, diz o presidente da Cooperativa, Fabio Miguel Claudino Pereira, de 33 anos.

Segundo ele, a Cooperativa trabalha em média com 500 caixas de bananas, por semana, que são destinadas à Merenda Escolar de Curitiba e São José dos Pinhais. “Cabe à cooperativa todo o processamento da banana, assim como a logística de transporte, beneficiamento, climatização, embalagem e venda. Já os produtores se preocupam em plantar, da porteira para dentro. Da porteira para fora fica tudo sob a responsabilidade da Cooperativa”, orgulha-se Fabio Pereira.

O sucesso do trabalho da Cooperativa tem sido tanto que, segundo Fabio, São José dos Pinhais já vem se tornando uma referência na produção de bananas. “Recebemos várias pessoas querendo conhecer nossa produção e a forma como trabalhamos”, conta o presidente, que está no seu segundo mandato à frente da cooperativa, fundada há seis anos.

Além de fornecer sua produção ao PNAE e PAA, os agricultores que fornecessem para a cooperativa também acessam as linhas de crédito do PRONAF. Já acessaram o PRONAF Investimento para a aquisição de caminhões e maquinários. “Nossos cooperados estão muito contentes com os resultados que estamos obtendo”, comemora.

Aos agricultores que nunca acessaram o PRONAF, ele recomenda que corram atrás e não percam tempo. “Com o PRONAF você consegue o crédito com um pagamento facilitado”, diz.



CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR (CAF)

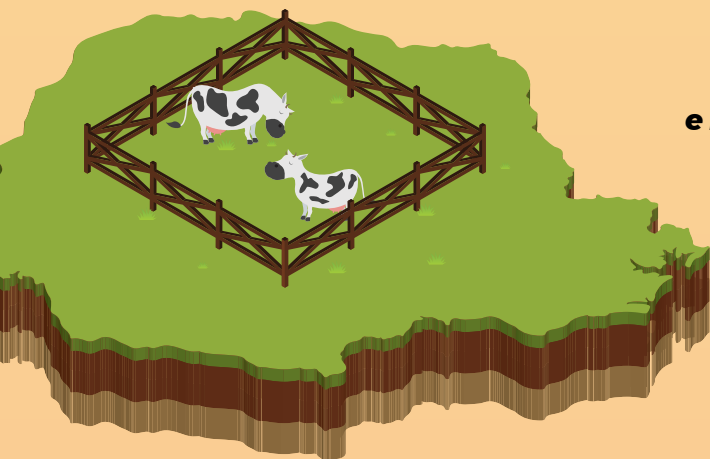


Joanino Grokoski, que mora e trabalha com os pais, afirma que o apoio do STTR de São José dos Pinhais foi essencial para a obtenção do crédito. "Sempre tivemos o apoio do Sindicato", diz. O agricultor revela que não trocaria por nada a vida do campo.

O CAF é uma demanda do MSTTR e se baseia nos princípios da lei 11.326/2006 para ser realizado em todos os estabelecimentos de agricultores familiares. Ele qualifica a renda e infraestrutura de capital produtivo e não-produtivo, identifica a posse e domínio dos imóveis que compõem o estabelecimento familiar de produção rural, identifica e qualifica os/as integrantes da Unidade Familiar de Produção Rural e contempla também dados de localização geodésica do estabelecimento, sendo os custos de implantação e manutenção subsidiados pelo Governo Federal.

O decreto nº 9.064, de 31 de maio de 2017, institui este Cadastro que, assim que estiver implantado, será requisito para acesso às políticas públicas.

O CAF permite avançar na identificação e no controle dos agricultores familiares que acessam as políticas públicas.



Quais os requisitos que a Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA) e o empreendimento familiar rural deverão atender?

Art. 3º - A UFPA e o empreendimento familiar rural deverão atender aos seguintes requisitos:

- I - possuir, a qualquer título, área de até quatro módulos fiscais;
- II - utilizar, no mínimo, metade da força de trabalho familiar no processo produtivo e de geração de renda;
- III - auferir, no mínimo, metade da renda familiar de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
- IV - ser a gestão do estabelecimento ou do empreendimento estritamente familiar.

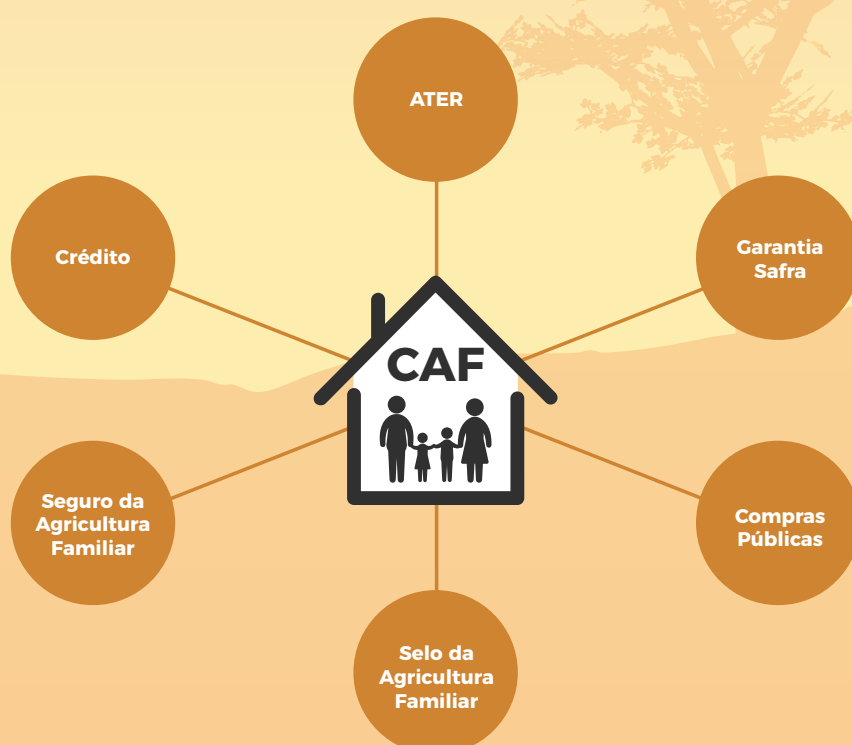
Serão Cadastrados no CAF:

Art. 5º - Serão cadastrados no CAF:

- I - os beneficiários que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
- II - os assentados do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA);
- III - os beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário - (PNCF);
- IV - as demais UFPA e os empreendedores familiares rurais que explorem imóvel agrário em área urbana.

FIQUEM ATENTOS

Este Cadastro irá substituir a DAP. Porém, enquanto não é implementado, a DAP continua valendo como instrumento de identificação e de qualificação da Unidade Familiar.



VITRINE SINDICAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IPIRANGA SE DESTACA PELO BOM TRABALHO

NOVA SEDE

Uma nova sede vem sendo construída com salas amplas, auditório e espaço suficiente para atender os trabalhadores e a rede de conveniados do Sindicato. “A construção tem nos deixado orgulhosos. Somos muito gratos a todos os nossos parceiros e à diretoria que, de certa forma, trouxeram o trabalhador e a trabalhadora agricultores familiares para dentro do nosso Sindicato. Criamos um grupo forte e prestativo que tem trabalhado com muita união, objetivando sempre o sucesso da agricultura familiar”, destaca Amauri que atribui todas estas mudanças também à sua participação, em 2010, na Escola Nacional de Formação da CONTAG (ENFOC). “Passamos por uma transformação relevante, geradora de grande progresso”, menciona.

A forma de atuação e os bons resultados obtidos pelo STTR de Ipiranga (Regional 10 da FETAEP) têm chamado a atenção do Movimento Sindical. Os créditos de tanto crescimento, segundo o presidente José Amauri Denck, são oriundos das várias parcerias que o Sindicato foi agregando ao longo dos últimos dez anos. Banco do Brasil, EMATER e a própria FETAEP estão entre os principais parceiros. Além disso, o Sindicato possui um vasto leque de serviços prestados à comunidade rural, assim como muitos convênios que atendem não apenas aos filiados, mas a todos os moradores da cidade. “Destaco também o grande trabalho feito pelos dois funcionários, Aguinaldo e Charles Alex Oliveira, que desempenham um grande trabalho sem medir esforços no dia a dia”, elogia o presidente.

Emissão da DAP, cadastramento de terras do Imposto Territorial Rural (ITR), Cadastro Ambiental Rural (CAR), contratos de compra e venda, locação, parceria agrícola, comodato, arrendamento, processos previdenciários, etc.; são alguns dos serviços realizados pelo STTR. “Em 2016, emitimos cerca de 450 DAPs e cadastramos aproximadamente 1.000 propriedades e cerca de 800 CAR, comenta Denck. O Sindicato possui 280 sócios que têm acesso a convênios médicos, odontológicos e laboratoriais.

A preocupação em levar informações aos agricultores também é uma constância para a diretoria do Sindicato. “Estamos sempre buscando e repassando as novidades em torno das políticas públicas disponíveis, assim como sobre novas tecnologias e técnicas a favor da sustentabilidade no meio rural. O trabalho corpo a corpo junto aos trabalhadores agricultores familiares nas propriedades também tem se mostrado essencial pelos frutos colhidos”, diz. Como resultado de toda essa atuação, é possível dizer que o Sindicato passa por um momento de realizações.



Além de atendimento no balcão, STTR valoriza o corpo a corpo feito nas propriedades rurais.



A nova sede deverá ser inaugurada em outubro de 2017.

STTR de Ipiranga é referência em COBAN

Sindicato opera Portal de Crédito do Banco do Brasil e agiliza acesso ao crédito para agricultores familiares



Presidente do STTR de Ipiranga, José Amauri Denck.



Funcionário do STTR responsável pelo COBAN, Charles Alex Oliveira.

Atualmente, o STTR de Ipiranga é referência também como correspondente bancário do Banco do Brasil na própria sede do Sindicato. Graças à parceria da FETAEP com o Banco, os Sindicatos puderam agregar mais este serviço aos trabalhadores agricultores familiares, apostando em um atendimento diferenciado e personalizado no próprio Sindicato – onde o agricultor familiar pode desenvolver seu projeto de acesso ao PRONAF e ir ao Banco apenas para a assinatura do contrato. Para cada projeto elaborado o Sindicato recebe uma contrapartida financeira pelo serviço prestado.

“Ao operarmos o Portal de Crédito do Banco do Brasil, nossos agricultores estão sendo beneficiados com crédito mais rápido, simples, prático e sem burocracia. Além disso, tem a vantagem de estar dentro do seu Sindicato, com pessoas que conhecem a realidade do campo”, afirma o presidente do Sindicato.

O funcionário do STTR responsável pelo COBAN, Charles Alex Oliveira, conta que as pessoas perguntam qual o segredo desse sucesso. Ele responde: “creio que foi o nosso comprometimento, pois não medimos esforços para levar melhorias aos nossos trabalhadores agricultores familiares, as parcerias significantes, e também a confiança depositada em meu trabalho”, cita ele, que há quatro anos trabalha no Sindicato. Além disso, continua Oliveira, é preciso mencionar o atendimento de qualidade prestado pelos funcionários do Banco do Brasil, que muito agiliza os processos.

+ SAIBA MAIS

Serviços prestados por um Correspondente Bancário:

- Fornecer informações sobre as linhas de crédito – PRONAF.
- Providenciar e conferir a documentação necessária, de acordo com o anexo operacional.
- Registrar os dados necessários para o acolhimento de propostas no Portal de Crédito Web.

NÚMEROS

Em 2016, foram assinados 500 contratos do PRONAF Custeio. A partir deste ano será iniciado os investimentos.

O fazer de nossas mãos pelo fortalecimento sindical.



TRABALHADOR E TRABALHADORA RURAL, ASSOCIE-SE
AO SEU SINDICATO E RECOLHA SUA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL.
ASSIM, VOCÊ FORTALECERÁ NÃO APENAS O SEU SINDICATO,
MAS TAMBÉM A SUA FEDERAÇÃO E CONFEDERAÇÃO.
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!



**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA
AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ (FETAEP).**

Av. Silva Jardim, 775, Curitiba - PR,
CEP - 80.230-000, (41) 3322-8711



SINDICATOS DOS TRABALHADORES E
TRABALHADORAS RURAIS DO PARANÁ



Apoio:

